

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2020/000994 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.220.493,01 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2023 da Secretaria da Saúde, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.944.251/0001-90

GRUPO 01 SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE DE REDE					
Item	Objeto	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	UND	04	260.000,00	1.040.000,00
02	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	SRV	04	39.000,00	156.000,00
03	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	UND	15	28.500,00	427.500,00
04	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	SRV	15	4.900,00	73.500,00
05	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	UND	97	17.500,00	1.697.500,00
06	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	SRV	97	3.000,00	291.000,00
07	Equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio	UND	130	7.500,00	975.000,00
08	Serviço de instalação de Ponto de Acesso Sem Fio	SRV	130	1.200,00	156.000,00
09	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	UND	02	479.946,00	959.892,00
10	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	SRV	02	80.000,00	160.000,00
11	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	UND	20	67.000,00	1.340.000,00
12	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	SRV	20	11.000,00	220.000,00
13	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	UND	20	17.500,00	350.000,00
14	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	SRV	20	3.000,00	60.000,00
15	Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	LIC	02	77.000,00	154.000,00
16	Serviço de Instalação para Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	SRV	02	12.500,00	25.000,00
17	Serviço de instalação de Pontos de Rede Lógica	Ponto Lógico	1.344	1.075,00	1.444.800,00
18	Treinamentos de Rede Sem Fio, Segurança de Rede e Controle de Acesso.	SRV	02	90.000,00	180.000,00
19	Unidade de Serviço Técnico Especializados em Infraestrutura de Rede	UST	3.744	469,50	1.757.808,00
20	Módulo GBIC Tipo SFP+ Longo Alcance (LR)	UND	40	2.800,00	112.000,00
21	Módulo GBIC Tipo SFP+ Curto Alcance (SR)	UND	600	1.200,00	720.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO :					12.300.000,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas-TO, de segunda a sexta, em horário comercial, no prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado em virtude de interesse da Administração, ou em caso de solicitação formal da CONTRATADA, desde que devidamente justificada e com a respectiva anuência da CONTRATANTE.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a CONTRATANTE na continuidade do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento referente aos itens 01 a 18, 20 e 21 do Termo de Referência será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

b) Para o item 19 do Termo de Referência, a CONTRATANTE deverá pagar mensalmente à CONTRATADA o valor total referente aos serviços efetivamente prestados no período conforme Faturamento Mensal, devidamente atestado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Fatura.

c) O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária em moeda corrente, creditada na conta corrente da CONTRATADA, contados da data da aceitação e atesto efetuado pelo setor competente, previsto na Lei nº 4.320/64.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Saúde - SESAU.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de internet WIFI por meio de Totem para atender regiões remotas do Estado do Tocantins (aldeias indígenas, quilombolas, assentamentos rurais e atrativos turísticos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditalis@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 14/12/2023.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 103/2023**

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV
PROCESSO Nº 2023/09010/000185

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Prestação de Serviços (contratação de empresa especializada em limpeza de piso granítico e mosaicos portuguesas e limpeza da vidraça), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital, por solicitação da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA por meio do DESPACHO Nº 60/2023/SEGOV, anexo aos autos.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 102/2023/GABSEC/SICS,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
38/2023 GABSEC	2023/19010/000122	Neuzilene conceição de M.G. Silva Matricula: 11396740-2	Cleudivan Rodrigues de Araújo Matricula: 1259466 -6	Contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de extintores de incêndio e suas respectivas sinalizações para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços